

RESOLUÇÃO Nº CD/08/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71);

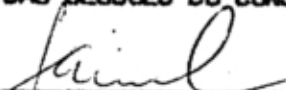
R E S O L V E :

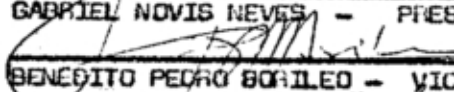
Artº 1º - Fica aprovado o convênio firmado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, realizado no dia 7 de fevereiro de 1975, objetivando a realização do Curso de Especialização em Literatura Brasileira, pelo Departamento de Letras.

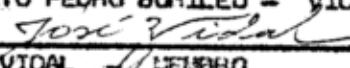
Artº 2º - A despesa para execução do referido convênio correrá à conta de auxílio financeiro de SEC, no valor de Cr 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros).

Artº 3º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 1975.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LÔBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO